

Resolução Nº 002 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 19 de abril de 2018.

Dispõe sobre aquisição de uma ambulância para a secretaria municipal de saúde do município de Tabapora através da Emenda Parlamentar Estadual nº 137/2018, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contra partida do município situado na Região de Saúde, Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 10243 de 31 de Dezembro de 2014, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2015;

II – Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

III – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

V- Resolução nº 007/CNS/2018 de 19 de abril de 2018 do CMS do Município de Tabapora- MT que aprova a aquisição de uma ambulância para a secretaria municipal de saúde do município de Tabapora através da Emenda Parlamentar Estadual nº 137/2018, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contra partida do município situado na Região de Saúde, Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso.

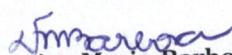


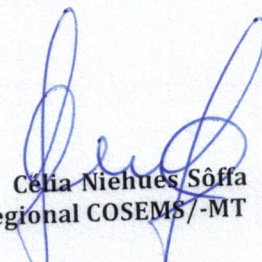
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de uma ambulância para a secretaria municipal de saúde do município de Tabapora através da Emenda Parlamentar Estadual nº 137/2018, no valor de R\$ R\$ 160,000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contra partida do município situado na Região de Saúde, Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 19 de abril de 2018


Veronice Maria Barbosa
Coordenadora CIR-Vale do Arinos


Célia Niehues Sôffa
Vice - Regional COSEMS/-MT

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Tipo do Recurso da Proposta
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

Dados da Unidade Assistida:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Tipo de Unidade: CENTRAL DE GESTÃO DE SAÚDE	
CNPJ: 14.416.015/0001-40	CNES: 687.5963
Endereço: AVENIDA DR. CARLOS VIDOTO – PRAÇA PAULO HENRIQUE ZENDRON	

Objeto da Proposta:

Ambiente: Unidade Básica de Saúde	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal	
	Nome Equipamento	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$
					Valor Total R\$
	Veículo ambulância	01	150.000,00	150.000,00	10.000,00
Característica Física	Especificação				
Ambulância básica p/ remoção	PICKUP 4X4 Potência Mínima Líquida 185 CV @3.600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16", Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg.				

Justificativa da Proposta:

A referida ambulância será destinada para atendimento dos usuários moradores do Distrito de Nova Fronteira, distante 70 km da sede do Município. Onde não temos hospital apenas uma Unidade Básica de Saúde, onde são realizados os procedimentos de primeiro atendimento nos casos de urgência/emergência e após os pacientes são encaminhados ao Hospital Municipal para internação, realização de exames, entre outros procedimentos de média complexidade. Para conseguirmos realizar um atendimento em tempo hábil sem riscos aos pacientes é preciso mantermos um veículo ambulância em perfeitas condições de uso, para traslado dos mesmos.

Tabaporã, 12 de Abril de 2018.


Célia Niehues Sôfia
Secretária Municipal de Saúde